

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
Protoc. n.º <u>414</u> , Liv. <u>13</u> Fls. <u>15</u> , em <u>27/08/01</u>		N.º _____/2001
Horas: <u>15:30</u>		
<u>Cesausa</u> Funcionário		
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei		
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo		
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção de		
<input type="checkbox"/> Emenda		

AUTOR: Vereador **MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA** – PTB

PROJETO DE LEI N.º 037/2001, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*Aprovado e o lotes autorizados
da Lei: Títulos lançados
da Silva Senador. 11 em 10/09/01*

“Dispõe sobre a expedição de Títulos Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

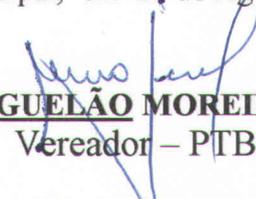
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, de áreas de terras urbanas, localizadas no bairro Jardim São João, em favor das seguintes pessoas:

- I – Quadra 14, Lote 17, em nome de Fábio Elias dos Santos;
- II – Quadra 14, Lote sem numeração, em nome de Sirleni Souza de Oliveira;
- III – Quadra 14, Lote sem numeração, em nome de Ladislau César Sidoni;
- IV – Quadra 15, Lote 17, em nome de Waldemar Barbosa Filho;
- V – Quadra 15, Lote 18, em nome de Ailton Ribeiro Pantaleão;
- VI – Quadra 21, Lote 01, em nome de Juani Fernandes;
- VII – Quadra 21, Lote 02, em nome de Rubens Bonsani;
- VIII – Quadra 22, Lotes 17 e 18, em nome de Keila Cardoso dos Santos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de Agosto de 2001.

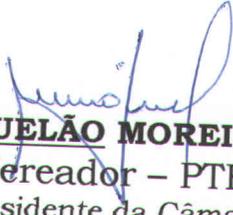

MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de áreas pertencentes à municipalidade, já ocupadas e edificadas pelas respectivas famílias e que o poder público, não tem outra alternativa a não ser regularizar essas áreas, através da competente documentação, para que essas famílias tenham a segurança de um teto e não tornem um problema para a sociedade.

Gostaríamos de merecer a atenção dos nobres colegas, na apreciação e aprovação deste Projeto.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA

Vereador - PTB
Presidente da Câmara



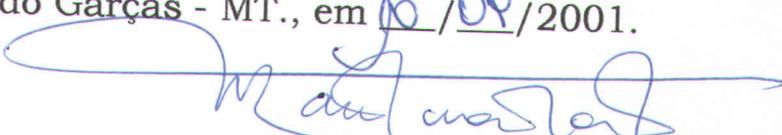
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

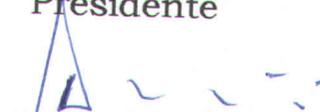
PARECER

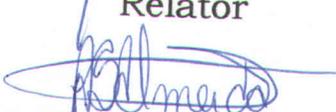
Ao do Projeto de Lei n.º 037 / 2001
De autoria do: Luizelino Lourenço da Silva

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças - MT., em 10 / 09 / 2001.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 037/2001, de autoria do
Luiz Felipe Pereira de Jesus.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 10/09/2001.

12/14
JOSÉ RIBEIRO FILHO

Presidente

Luiz
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Membro





Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 037/01

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB	X		
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB	X		
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL	X		

Presidente

Obs.: *Presentes - aprovados e o voto contrário da vere. Fátima Aparecida da Silva Resende - PT em 10/09/01 São*